



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2013

EMENTA: “Dispõe sobre luto oficial no Município e dá outras providências”.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento de autoridade constituída de nosso Município, o ex-vereador do Poder Legislativo Municipal Sr Paulo Gonçalves da Cruz Coelho;

CONSIDERANDO o grande serviço prestado a população Barrense, seja no campo pessoal, profissional, comunitário e político;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever e a obrigação de prestar esta última homenagem a este ilustre político.

DECRETA:

Artigo 1º - Com o falecimento do Senhor **Paulo Gonçalves da Cruz Coelho** - Paulo Xangô, ex-vereador da Câmara Municipal de Barra do Piraí, fica considerado, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir de 18/08/2013, em todo Município, principalmente, nas Repartições Públicas Municipais, e outros segmentos, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Artigo 2º - Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve dar ciência, por ofício aos Poderes Constituídos de nosso Município, bem como remeter condolências à família do Ilustre cidadão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício